



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5981/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 490.665,64 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos Serviços de iluminação pública		
3.3.90.39	146	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.050	360.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do transporte escolar		
3.3.90.30	486	Material de Consumo	0.112	12.000,00
3.3.90.39	489	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.112	4.000,00
08.02.12.365.0013.1.018		Construir, ampliar e remodelar centro de educação infantil		
4.4.90.51	606	Obras e instalações	0.104	114.665,64
Total de Suplementações				490.665,64

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.050	Cosip - contribuição de iluminação pública	360.000,00
0.112	Pete - programa estadual de transporte escolar	16.000,00
0.104	FUNDEB 25%	114.665,64
Total de excesso de arrecadação		490.665,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr, 19 de Outubro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

